



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 04 a 06 de outubro de 2017. A correição teve início às 8:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 4.938

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira; Ilustríssima Senhora Francisca Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

Observação:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, vinculado à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Tribunal, está em gozo de férias no período de 12/09/2017 a 11/10/2017.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, foi instalado nesta Vara em 09 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUZIA MARINHO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	NILVIA MANO ARAGAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TERCIO RENAN SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária	JORGE LUIS DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE

do 1º grau - varas		SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROSSINI DE SOUSA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	NAIANA BATISTA CORREIA PAULINO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	EGLINE RODRIGUES DA ROCHA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	CYNTHIA MAGALHAES MORENO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Estagiário	CARLOS DIMITRE RODRIGUES DE ARAÚJO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	YURI KUBRUSLY DE MIRANDA SÁ	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	KRISNA VANESSA DE MACÊDO SOUSA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	VITOR HUGO PAZ DE LIMA FERREIRA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 03/10/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)
				(D)	(E)	(F)	
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	19	0	19	15	3	-
Ano Atual	0	13	1	12	2	5	-
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.970	1.893	708	1.001	235	159	96%
Ano Atual	1.595	1.368	542	1.260	228	252	86%
Total							
Ano Anterior	1.970	1.912	708	1.020	250	162	97%
Ano Atual	1.595	1.381	543	1.272	230	257	87%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	30	51	90	1	2	170%
Ano Atual	31	9	8	0	0	29%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	162	213	35	0	0	131%
Ano Atual	76	200	53	6	0	263%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	192	264	125	1	2	138%
Ano Atual	107	209	61	6	0	195%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	81	368	1.314	23	30	454%
Ano Atual	120	66	159	0	0	55%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	870	549	1.201	0	42	63%
Ano Atual	1.169	464	1.582	1.601	42	40%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	951	917	2.515	23	72	96%
Ano Atual	1.289	530	1.741	1.601	42	41%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 04/10/2016 ATÉ 03/10/2017):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	17	2.489	2.506
Realizadas	14	2.040	2.054
Inicial	0	671	671
Instrução	8	303	311
Julgamento	0	0	0
Una	2	1.043	1.045

*Atu*

Conciliação na fase de conhecimento	0	16	16
Conciliação na fase de execução	4	7	11
Quantidade de dias de audiências por semana	-	4	4
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 04/10/2016 ATÉ 03/10/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	2	54	1.964	1.002
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	3	33	3	10
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	1	16	0	28
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	19	184	13	22
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	1	1	343	1.401
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	9	155	8	20
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	24	0	3.541
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	6	4	4	2
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	167	0	11
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	0	49	0	3
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	3	0	17
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	3	11	58	675
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	6	52	1.365	340
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	21	0	12

Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	107	0	7
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	3	0	5
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	2	45	16	23
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	107	269	2.325	1.918
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	63	197	3.648	3.114
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	2	4	2.543	1.993
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	20	77	2.197	1.693
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	101	349	2.651	2.253
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	2	6	786	205
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	8	52	2.249	1.799
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	13	0	1.485
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	8	62	864	401
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	17	0	203
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	3	0	11
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	4	1	1	0
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	6	112	0	9
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	0	38	0	13
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	6	14	2.136	1.834

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara vem intimando regularmente os advogados, solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do novo CPC.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	12	-	1	-
Agrupador-Pedidos de Liminar/ Antecipação Tutela não apreciados	421	-	485	-
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	201	189	98	74
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	0	52	0	9
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	0	523	0	15
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	0	18	0	26
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	647	308	10	7
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	9	15	0	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	46	0	6	0
Análise das perícias (PJE-JT)	0	38	0	13
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.607	234	182	201
BACENJUD - CONSULTAR	0	-	0	-
BACENJUD - efetuar bloqueio	48	-	6	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	41	46	316	67
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	56	38	285	162
CNIB - SOLICITAÇÃO	3	-	7	-

Atia

CNIB - REGISTRADO	0	-	0	-
Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT)	51	-	10	-
Expedir alvarás PJE-JT)	18	-	2	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.989	1.697	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	202	169	1.068	570
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	17	7	1.131	521
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	326	404	678	504
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	519	0	549	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	14	6	549	304
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	117	89	794	630
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	132	137	477	419
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	59	59	265	127
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	27	55	165	115
INFOJUD - Consultar	76	-	7	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	78	74	15	20
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	162	322	4	10
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
RENAJUD - Consultar	86	-	7	-
SERASA - CONSULTAR	2	-	15	-
SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	-	0	-
SIARCO - CONSULTAR	3	-	3	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	63	30	24	21

**Observações:**

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPTI / Tarefas do PJE-JT)	9	155	46	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	5	-	252	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	963	1.001
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	616	657
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	1	976	1.055
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	7	10	612	651
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	3	313	427
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	12	16	297	402
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	3	993	1.114
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	8	14	675	743

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior

Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	8	20	6	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	250	268	99	125
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	126	101
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	135	110
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2.055	1.652	16	22
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.975	1.886	113	100
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	85	63	65
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	40	137	109	85
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2.001	1.964	154	144
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	2.057	1.852	236	228

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 03/10/2017) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0

Embargos de declaração	0	0	05	125	05
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	252	99
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	05	250

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são líquidas as sentenças em ambos os ritos e unas as audiências no rito sumaríssimo. Quanto ao rito ordinário, são designadas audiências para prosseguimento do feito;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT verifica-se a existência de 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 132 (cento e trinta e dois) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira, a exemplo dos processos de números 890-18/2016, 1538-83/2016, 1625-51/2016, 1359-64/2016, 1928-65/2016 e 1882-76/2016, conclusos em 03/03/2017, 07/03/2017, 08/03/2017, 11/09/2017, 11/09/2017 e 11/09/2017; 119 (cento e dezenove) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, a exemplo dos de números 1782-24/2016, 105-22/2017, 108-74/2017, 720-12/2017, 44-64/2017 e 53-26/2017, conclusos em 06/06/2017, 19/06/2017, 19/06/2017, 06/09/2017, 06/09/2017 e 06/09/2017; 05 (cinco) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, os de números 1710-76/2012, 461-06/2015, 1575-93/2014, 554-48/2015 e 610-81/2015, conclusos em 09/07/2015, 02/06/2017, 02/06/2017, 02/06/2017 e 02/06/2017 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, o de número 805-66/2015, concluso em 02/06/2017.

d) O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, está em gozo de férias no período de 12/09/2017 a 11/10/2017;

5 - VALORES (PERÍODO DE 04/10/2016 ATÉ 03/10/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	615.622,58	2.500,00	870.965,73
Processos Eletrônicos	3.465.351,20	7.387.485,08	1.002.542,61
Total	4.080.973,78	7.389.985,08	1.873.508,34

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas

Processos Físicos	1.363,59	5.443,98	0	4.842,26	0	0
Processos Eletrônicos	95.262,42	309.311,39	0	1.237.367,98	408.999,34	0
Total	96.626,01	314.755,37	0	1.242.210,24	408.999,34	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	34%	36%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6º,I.N. nº 39/2016	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.68,inciso III,CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2017	2016	Meta
META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados.	*87%	101%	101%
META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e no 2º graus;	105%	**	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais (54%).	98%	84%	102%
META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados;	60%	**	101%

META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau	102%	**	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	83%	**	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* A meta 1 de 2017, do CNJ, está pendente de homologação pelo Setor de Estatística/Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional;

\*\* Dados não disponibilizados por Vara pelo Sistema;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017, do CNJ, foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/07/2017, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

Quanto aos feitos que aguardavam providências relacionadas às perícias técnicas, que se encontram na fase de conhecimento, identificou-se o processo físico de n.º.: 1677-23/2011, que após a efetivação de diversas diligências, muitas delas inexitasas, como, por exemplo, a renúncia de profissional designado para realizar a perícia, aguarda a apresentação do laudo pericial relativo à perícia agendada para o dia 28/09/2016. No Sistema de Processo Judicial Eletrônico -PJe/JT, foram identificados 45 (quarenta e cinco) processos, acondicionados em pastas e subpastas, sob as seguintes denominações: "operações de perícia", "aguardando aceitação perito", "aguardando laudo", "imprimir correspondência" e "aguardando término do prazo". Da análise dos autos, feita por amostragem, observa-se regularidade na administração dos prazos e das movimentações processuais, de modo que estão sendo adotadas as providências necessárias à efetivação da prova, conforme foi verificado nos processos de n.ºs.: 1439-28/2016, 693-29/2017, 1209-49/2017, 683-82/2017, 649-10/2017, 673-38/2017, 1730-28/2016, 584-15/2017, 911-91/2016, 503-66/2017, 404-96/2017, 1134-44/2016, 485-45/2017, 487-15/2017, 449-03/2017, 417-95/2017, 769-87/2016, 1607-55/2015, 382-38/2017, 1276-82/2015, 163-25/2017, 12-59/2017, 1444-50/2016, 584-15/2017 e 1905-22/2016, que aguardavam, em prazo razoável, providências como a apresentação de laudos, manifestação do perito, indicação de perito pela Secretaria, designação de audiência para completa instrução e julgamento etc. Não obstante a regularidade no controle dos feitos, observou-se demora na entrega, pelo perito designado, dos laudos periciais referentes aos processos de n.º.: 1513-82/2016, 1152-65/2016, 612-17/2016 e 1042-03/2015, dentre outros. Quanto a esse processos, a Secretaria manteve contato com o "expert", através de e-mail datado de 12/09/2017, tendo a Sra. Diretora observado que o atraso se deve ao grande volume de perícias confiadas ao perito designado naqueles feitos, haja vista que o profissional em questão também realiza perícias em diversas Varas da Capital. Ressaltou a Sra. Diretora, no ensejo, que já estão sendo feitas designações a outro profissional, com o objetivo de dar maior celeridade à realização da referida prova. Outros fatores, alheios às atividades da Secretaria, criaram obstáculos à realização das perícias, como a recusa do perito à sua indicação, remarcação de perícia em razão do não comparecimento do reclamante, não apresentação dos documentos necessários etc, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 1674-92/2016, 451-75/2014 e 1340-58/2016. Ante as constatações supra, recomenda o Exmo. Senhor Corregedor Regional que sejam mantidos os esforços para efetivação das provas periciais, com a consequente conclusão da instrução processual e julgamento do feito, dando especial atenção ao processo físico remanescente.

9.2. Processos na execução:

No exame do acervo de processos físicos e do Sistema - Pje/JT, vistos por amostragem, com especial atenção àqueles que aguardavam providências na execução, observou-se que estavam devidamente ordenados, nas pastas e subpastas dos respectivos sistemas. No tocante aos autos físicos, verifica-se que a Secretaria vem fazendo suas conversões em processos eletrônicos, tendo realizado essa providência de forma efetiva entre os meses de janeiro a setembro deste ano, em face do Ato da Presidência de n.º 266/2016, de 08 de dezembro de 2016, conforme processos de n.ºs.: 158600-53/2006, 46400-40/2005, 2090-36/2011, 851-94/2011, 1174-36/2010, 2011-32/2009 e 78800-05/2008, tendo realizado conversões de 1.900 (um mil e novecentos) processos. Identificaram-se no Sistema SPT1, no relatório denominado "Bureau de Serviços", a descrição de 149 (cento e quarenta e nove)

processos físicos que aguardavam providências como: "aguardando cumprimento de mandado", "aguardar prazo", "aguardando resposta de ofício", "preparar minuta de despacho", dentre outras, verificando-se, no exame dos feitos, a regular tramitação, sem atraso nas mencionadas movimentações, conforme os processos de n.ºs.: 235100-63/2006, 113-43/2010, 432-74/2011, 1461-62/2011, 1722-61/2010, 2066-08/2011, 389-40/2011, 354-17/2010, 125900-53/2008, 1659-36/2010 e 778-62/2010. Destaque-se que muitos dos processos físicos indicados no mencionado relatório encontram-se na fase de conhecimento, aguardando o processamento de recursos em instâncias superiores, conforme os de n.ºs.: 209400-51/2007, 46100-39/2009, 330-52/2011, 170300-21/2009, 1706-39/2012 e 819-89/2011, de modo que não estão aptos às conversões. Identificaram-se, ainda, outros processos físicos da execução que não foram convertidos em razão de terem sido remetidos à Divisão de Execuções, onde se processam as execuções contra a Associação Beneficente Cearense de Reabilitação-ABCR e a INTERPAR Participações e Empreendimentos S/A, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1358-55/2011, 59900-20/2009, 1472-57/2012, 69-53/2012 e 172200-39/2009. Destaque-se que esta Secretaria, atendendo à recomendação feita na correição do ano passado, procedeu à movimentação de todos os autos físicos do arquivo provisório, fazendo, inclusive, a conversão daqueles habilitados para tanto, de forma que não há autos físicos no arquivo provisório. Destacou o Exmo. Sr. Corregedor Regional os esforços desta Secretaria na conversão dos autos físicos, pois está bastante adiantada, ressaltando que essa providência será bastante útil para uma melhor racionalização dos trabalhos neste Juízo. No exame dos processos, foram priorizados os da execução, através de amostragem, a partir das movimentações ou pendências em pasta ou subpastas do sistema, a seguir descritas: "aguardar término dos prazos", "aguardar resposta de ofício", "aguardar cumprimento de mandado", "expedir notificação", "preparar minuta de despacho", "aguardando resposta CCS", "análise de execução", "aguardando comprovação recolhimento", "aguardando precatório/RPV", "BACENJUD efetuar bloqueio/registrado", "SIARCO", "INFOJUD", "minutar expediente de secretaria", "ofício", "preparar comunicação", "expedir mandado geral", "RENAJUD", "SERASAJUD" etc. Observou-se que a maioria dos processos estava com os prazos regulares mas com pendências ou foi movimentada nos meses de setembro e outubro do ano em curso, conforme os de n.ºs: 432-74/2011, 2066-08/2011, 235100-63/2006, 1722-61/2010, 356-50/2011, 450-32/2010, 239-59/2011, 389-40/2011, 354-17/2010, 113-43/2010, 32700-55/2009, 1456-74/2010, 811-78/2012, 552-20/2011, 1659-36/2010, 1452-03/2011, 996-14/2015, 353-22/2016, 553-34/2017, 1563-50/2012, 873-79/2016, 1258-27/2016, 1400-02/2014, 865-05/2016, 1505-71/2017, 591-07/2017, 494-46/2013, 1569-52/2015, 1170-91/2013, 752-56/2013, 28-81/2015, 1371-78/2016, 1574-11/2014, 728-23/2016, 483-46/2015, 405-57/2012, 831-64/2015, 395-47/2011, 201300-10/2007, 87200-08/2008, 395-47/2011, 443-98/2014, 882-07/2017, 1306-59/2011, 650-68/2012, 1636-80/2016 e 813-09/2016. Observa-se que estão sendo adotadas as medidas necessárias em prol do prosseguimento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, através de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros meios eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e CNIB. Quanto ao Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica, neste Juízo, quando esgotadas as medidas executórias contra a executada, e tendo em vista que os sócios respondem subsidiariamente pelos débitos da empresa, declara-se *ex officio* o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com base no Princípio do Impulso Oficial que rege o processo do trabalho, nos moldes do art. 878, da CLT. Determina-se, em seguida, que a Secretaria proceda à pesquisa através dos Sistemas SIARCO e/ou INFOJUD, para verificar a composição societária da executada e, em ato contínuo, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista e da hipossuficiência do empregado reclamante, observando-se que o atraso no cumprimento da obrigação trabalhista lhe retira a possibilidade de arcar com despesas inadiáveis relacionadas à sua subsistência, restando caracterizado o perigo de dano ao exequente, exigido pelo art. 300, do CPC, concede-se a tutela de urgência, como medida cautelar, para que seja realizada a penhora on-line das contas dos sócios, registrando-as no BNDT, até o limite do crédito exequendo, por meio do Bacenjud, nos termos do art. 6º, §2º, da IN 39, do TST, cujo valor ficará depositado judicialmente à disposição deste juízo para fins de garantia da execução, intimando-se posteriormente os sócios para se manifestarem sobre o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, segundo o art. 135, do CPC. Ante a observação, o Exmo. Sr. Corregedor Regional destaca os valorosos esforços da Secretaria, no tocante à regularizações das movimentação e conversões de autos físicos, notadamente dos que se encontravam no arquivo provisório, pois não mais remanesce um processo sequer, tendo também aprimorado o controle dos processos em ambos os sistemas.

### 9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1641-05/2016, 1615-07/2016, 1384-15/2014, 1711-22/2016, 374-78/2017, 38-96/2013, 517-89/2013, 821-54/2014, 134-43/2015, 1827-96/2014 e 1891-72/2015, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

### 9.4. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 1607 (um mil, seiscentos e sete) processos, todos do Sistema -PJe/JT, sendo a grande maioria arquivados provisoriamente em razão de não se obter êxito na execução ou em razão da falta de manifestação do demandante, conforme observado nos processos de n.ºs.: 1281-41/2014, 862-84/2015, 241-92/2012, 260-92/2012, 153-25/2010, 76100-27/2006, 453-50/2011 e 143100-39/2009. Destaque-se a organização dos mencionados processos, pois são acondicionados em subpastas do sistema, de acordo com o motivo do arquivamento provisório e pelo prazo em que o processo se encontra arquivado, conforme pastas denominadas "crédito trabalhista-1 ano", "crédito trabalhista-5 anos", "Fazenda Nacional-5 anos", "INSS -5 anos" etc.

## 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

## 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do novo CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n.º 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento n.º 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

## 11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no § 3º artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@nte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@nte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes

com eventuais atrasos;

Ao final dos trabalhos correccionais, O Corregedor Regional manifestou sua satisfação por estar encerrando a Correição ao lado de uma Juíza e mãe de família dedicada, aguerrida, que enfrenta os problemas com destemor e altivez e consegue conciliar os trabalhos de casa com os de magistrada e por constatar que a Vara evoluiu bastante no que concerne aos expedientes, cujos prazos estão abaixo de 20 dias em média, o que revela a dedicação da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira, do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão e da Ilustríssima Senhora Francisca Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria, que estão conduzindo a Vara muito bem. Por fim, o Corregedor Regional parabenizou os magistrados que atuam na Vara e toda a equipe, na pessoa da Senhora Diretora de Secretaria e rogou a Deus que a equipe continue coesa, unida, pois assim fica mais fácil trabalhar.

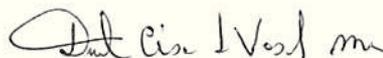
Facultada a palavra aos juízes, servidores e estagiários presentes, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira, afirmou que uma equipe coesa supera todos os problemas e que os novos tempos exigem que o servidor público dê o melhor de si, trabalhando com honestidade e eficiência e se esforçando para atender o jurisdicionado com o máximo empenho, principalmente em razão de ser um trabalhador muito bem remunerado em comparação aos padrões dos brasileiros de um modo geral. Continuou a magistrada afirmando que os elogios do Corregedor são muito importantes, "um diferencial", pois a Ata de Correição chega à sociedade, que vai edificar uma imagem positiva da Vara e da própria Justiça do Trabalho, ou seja, de uma justiça ágil, célere e eficaz, e o reconhecimento do nosso trabalho pela Corregedoria e pela sociedade "nos dignifica enquanto servidores públicos".

A Ilustríssima Senhora Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria, agradeceu à equipe pela evolução da Vara, que está melhor que na Correição do ano passado, o que é fruto da luta árdua de todos: magistrados, servidores e estagiários e que é muito gratificante ver todo o esforço reconhecido. Continuando, a Diretora de Secretaria solicitou ao Corregedor Regional que fossem adotadas providências para que a correição virtual permanente não sofra solução de continuidade, dada a iminência da aposentadoria da Ilustríssima Senhora Maria Valdeir Gonçalves, servidora da Corregedoria Regional, responsável pela preparação, formatação e encaminhamento mensal das planilhas do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND, haja vista a relevância da correição parcial no auxílio aos trabalhos das Varas.

O Ilustríssimo Senhor Jorge Luis de Jesus, Técnico Judiciário, em nome de toda a equipe agradeceu à Ilustríssima Senhora Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, pela confiança depositada no trabalho desenvolvido durante todo o ano e afirmou que todos devem "arregaçar as mangas e fazer", pois as cobranças das instâncias superiores são muitas e a sociedade espera de nós o melhor.

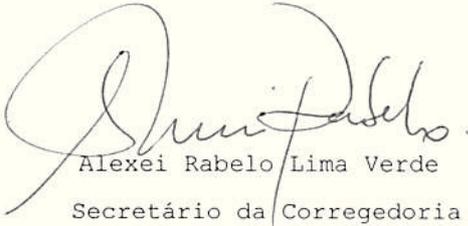
## 12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 14ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Sandra Helena Barros de Siqueira e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Fábio Melo Feijão, está em gozo de férias no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Francisca Jeane de Andrade Rocha Vieira, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria